

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS PARA REMOÇÃO DE REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE MIRINZAL, DE ENTRÂNCIA INICIAL .

O Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o *caput* e o § 2º do Art. 168 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados e magistradas com mais de 02 (dois) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a **Comarca de Mirinzal**, de entrância inicial, em decorrência da remoção do Dr. Humberto Alves Júnior, para a Comarca de Pindaré Mirim, de igual entrância e que poderá ser provida, através de **remoção de remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõem os artigos 168 *caput* e 169 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer remoção os juízes e juízas há mais de dois anos na entrância inicial e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a remoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 171 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: Remoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA DO ESTADO DO MARANHÃO”, em São Luís, 16 de agosto de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/08/2023 18:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

149/2023	18/08/2023 às 17:18	21/08/2023
----------	---------------------	------------